Consulta Prévia nº 01 - SC/IPS/2022

Empreitada de Remodelação dos Elevadores do Edifício Sede e da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal

ANEXO C

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

OVice-Presidente do IPS,
Assinado por: **PEDRO MIGUEL PEREIRA SALVADO FERREIRA**
Num. de Identificação: 10527764
Data: 2022.03.07 11:00:01+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

ANEXO C

Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Consulta Prévia nº 01- SC/IPS/2022

Empreitada de Remodelação dos Elevadores do Edifício Sede e da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal

Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

O presente plano pretende garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março, que veio estabelecer os princípios gerais da gestão de resíduos de construção e demolição.

Este plano deve estar disponível em obra para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes e ser do conhecimento de todos os intervenientes na empreitada.

Em tudo o que este plano de prevenção de gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD) for omisso, deverá dar-se cumprimento à legislação e regulamentação de ambiente e gestão de resíduos em vigor.

É da responsabilidade do empreiteiro executar e implementar este PPGRCD.

1. Dados gerais da entidade responsável pela obra		
1.1	**Nome:**	Instituto Politécnico de Setúbal
1.2	**Morada:**	Campus do IPS – Estefanilha 2910-761 Setúbal
1.3	**Telefone:**	+351 265 548 820
1.4	**E-mail:**	secretariado.presidente@ips.pt
1.5	**NIF:**	503 720 364

2. Dados gerais da obra		
2.1	**Tipo de obra:**	Remodelação
2.2	**N.º de processo de avaliação de Impacte Ambiental (AIA):**	Não se aplica
2.3	**Identificação do local de implementação:**	Campus do IPS, Estefanilha 2914 - 504 Setúbal | Portugal

3. Resíduos de construção e demolição (RCD)		
3.1	**Caracterização da obra**	
3.1.1	**Caracterização sumária da obra a efetuar:**	A empreitada compreende a execução de diversos trabalhos de remodelação dos elevadores
3.1.2	**Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março:**	Os métodos construtivos a adotar referentes aos trabalhos de remodelação deverão permitir que a gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) se efetue de forma a garantir os princípios da autossuficiência, da prevenção e redução, da hierarquia das operações de gestão de resíduos, da responsabilidade do cidadão, da regulação da gestão de resíduos e da equivalência. Assim executar-se-á a: • Recolha, seleção dos resíduos por tipologia e materiais, armazenamento e reciclagem, ou nos casos em que esta não seja possível garantir o transporte e orientação dos resíduos para operadores licenciados; • Obtenção por parte do empreiteiro da guia que comprove o destino final dos RCD.

3.2	**Incorporação de reciclados**	
3.2.1	**Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD:**	A incorporação de reciclados não está prevista.
3.2.2	**Reciclados de RCD integrados na obra:**	
Identificação dos reciclados	**Quantidade integrada na obra (ton ou m³)**	**Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)**
-	-	-
Valor total	-	-

3.3	**Prevenção de resíduos**	
3.3.1	**Metodologia de prevenção de RCD**	A metodologia de prevenção pretende minimizar os impactes ambientais, relacionados com a gestão de RCD. Sendo assim, devem ser promovidas ações de sensibilização aos trabalhadores para que realizem a correta separação e deposição dos resíduos em contentores apropriados. Devem ser minimizados os derrames de produtos dos matérias utilizados e devem ser evitados excedentes, através do consumo total e otimizando os materiais.
3.3.2	**Materiais a reutilizar em obra:**	
Identificação dos materiais	**Quantidade a reutilizar (ton ou m³)**	**Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)**
-	-	-
-	-	-
Valor total	-	-

3.4	**Acondicionamento e triagem**	
3.4.1	**Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma.**	O armazenamento dos resíduos deve seguir uma logística centralizada e organizada no estaleiro, deve ser feita a seleção e remoção por tipos de materiais. Os resíduos devem ser armazenados em zonas corretamente delimitadas e sinalizadas. Devem existir contentores adequados à recolha dos resíduos, corretamente identificados para que quando cheios possam ser transportados para operados devidamente licenciados. Os resíduos devem permanecer em obra durante o mínimo tempo possível.
3.4.2	**Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:**	Não aplicável.

3.5	**Produção de RCD***						
Código LER	**Quantidades produzidas (t ou m³)**	**Quantidade para reciclagem (%)**	**Operações de reciclagem**	**Quantidade para valorização (%)**	**Operações de valorização**	**Quantidade para eliminação (%)**	**Operações para eliminação**
17 08 02							
17 04 05							
17 02 01							

*A lista de produção de RCD é meramente indicativa. Em obra, a presente lista e respetivas quantidaes, deverão ser avaliadas com rigor.